



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: AGOSTO

LEI Nº. 1123/2020

DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2104 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMS

Fonte: 1992 – Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) – inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 65.004,98

Sub Total 65.004,98

02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2106 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMAS

Fonte: 1992 – Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) – inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado 24.150,00

3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 16.980,00

3190.13 99 Obrigações Patronais 3.290,40

3390.30.99 Material de Consumo 20.000,00

3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 125.000,00

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 13.870,00

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21.709,60

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 35.019,86

Sub Total 260.019,86



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: AGOSTO

Fonte: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS

3390.30.99 Material de Consumo	42.450,00
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente	26.400,00
Sub Total	98.950,00

TOTAL 423.874,84

Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2020.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional